

Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
11 de junho de 2015 - Nº 455 www.sindipetrocaxias.org.br



12/06: assembleia da Transpetro. Em pauta, a luta pela reincorporação

O Sindipetro Caxias convoca todos os trabalhadores da Transpetro para participarem, na próxima sexta-feira (12/06), às 7:30h, no TECAM, da assembleia festiva em comemoração aos 17 anos da empresa e em defesa de sua reincorporação à Petrobrás.

Criada em 1998, a Transpetro cumpre o papel estratégico e fundamental de armazenar e transportar petróleo e derivados, biocombustíveis e gás natural aos pontos mais remotos do Brasil. São bilhões de litros de combustíveis que passam anualmente por sua rede de transporte.

Ao todo, a Transpetro possui mais de 14 mil quilômetros de oleodutos e gasodutos, 21 terminais terrestres, 28 aquaviários,

52 navios e quase 7 mil trabalhadores, entre próprios e cedidos.

Apesar disso, hoje a empresa é alvo da terceirização crescente e da política de “desinvestimento” posta em prática pela Petrobrás, que visa se desfazer de uma série de importantes ativos em nome do “enxugamento” das despesas.

Nesse sentido, os trabalhadores da Transpetro da base de Duque de Caxias defendem o fortalecimento da empresa. Para isso, é necessário se acabar com a terceirização do serviço de Manutenção na Transpetro, valorizar os trabalhadores que prestam serviço fora dos terminais, regulamentar o Regime de Trabalho de

Sobre-aviso, unificar nacionalmente a candidatura do Quadro de Terra para o Conselho de Administração, mais transparência no Sistema de Avaliação e Desempenho (SAD) e realizar uma campanha nacional pela reincorporação da Transpetro pela Petrobrás.

Alguns países da Europa fizeram plebiscito para decidirem se os dutos deveriam ser Públicos ou Privado. No Brasil temos que provocar o debate sobre os Dutos de Gás e Óleo e para isso é necessário um plebiscito afim de mudar a Lei do Petróleo e Transpetro retornar ao Sistema Petrobrás.

Participe da assembleia do dia 12 de junho e fortaleça essa luta!

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias - CNPJ: 29.392.297/0001-60 Reconhecido em 26 de Março de 1962 - Rua José de Alvarenga, 553 - Duque de Caxias/RJ - 25.020-140 Tel.: (21) 3774-4083 / 3848-0362 / 3848-0468 / 2672-1623



secretaria@sindipetrocaxias.org.br / imprensa@sindipetrocaxias.org.br

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital, conforme Artigo 29 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias, situado na Rua José de Alvarenga, 553/Centro, o Presidente convoca todos os associados que compõem a base de representação do Sindipetro Caxias do Terminal de Campos Elíseos - TECAM a comparecerem à assembleia no dia 12 de junho de 2015, para tratar o seguinte ponto de pauta: **Campanha pela Reincorporação da TRANSPETRO**

Duque de Caxias, 11 de junho de 2015

Simão Zanardi Filho - Presidente

Denúncia: MTE fiscaliza Transpetro em todo país

Atendendo à denúncia do Sindipetro Caxias de haver “risco grave e iminente” na Transpetro após a supressão da assistência ininterrupta dos trabalhos de Manutenção e Segurança do Trabalho dos Oleodutos e Gasodutos do Brasil, o Ministério do Trabalho (MTE) passou a fiscalizar os terminais terrestres da Transpetro em todo o território nacional.

Segundo o MTE, a denúncia do sindicato “não pode ser ignorada” e os Auditores Fiscais do Trabalho que fiscalizam a empresa analisarão “as medidas de manutenção em SST adotadas no estabelecimento e em relação ao transporte por dutos”.

Auditoria em Japeri

No último dia 03/06, uma das auditoras fiscais do MTE esteve na base de Japeri para averiguar a denúncia feita pelo sin-

dicato da retirada dos técnicos de SMS do sobreaviso e do conseqüente não atendimento da Estrutura Organizacional de Resposta (EOR).

Na ocasião, a Auditora constatou a ausência de pessoal disponível para o atendimento de emergências (sobreaviso), apesar de a empresa ter informado em documento oficial que tais pessoas existem.

A Auditora Fiscal se mostrou estarecida com a precariedade da situação e ponderou o risco de os Técnicos de SMS, numa situação de emergência, estarem viajando, longe do telefone ou com o aparelho desligado, uma vez que não são mais obrigados a estarem disponíveis fora do horário de trabalho.

Diante dessa situação, a Fiscal solicitou toda a documentação do SESMT para averiguar as evidências de que os Técnicos

de SMS estão no sobreaviso e afirmou que a empresa deveria mudar o seu procedimento antes de qualquer modificação na sua estrutura.

O Sindipetro Caxias, que fez a denúncia ao Ministério do Trabalho, apoia incondicionalmente a fiscalização do MTE e espera que a Transpetro mude sua postura de irresponsabilidade diante dos riscos que o fim do sobreaviso traz à operação e aos trabalhadores.

Serão fiscalizados as instalações da Transpetro: **Bahia** (Candeias, Itabuna, Jequié), **Distrito Federal**, **Goiás**, **Minas Gerais** (Uberaba e Uberlândia), **Rio de Janeiro** (Cabiúnas, Campos Elíseos, Japeri e Volta Redonda), **São Paulo** (Paulínia, Ribeirão Preto, São Caetano de Sul e **Santa Catarina**).

Comissão de SMS: REDUC faz ouvido de mercador às reivindicações dos trabalhadores

No último dia 2 de junho, aconteceu mais uma reunião da Comissão de SMS da REDUC. Estiveram presentes, os gerentes de SMS, RH e SO pela empresa e representando o Sindipetro Caxias, os diretores Luciano, Rogério, Andressa e Elizeu.

Demandas

Na reunião, os diretores do sindicato relataram vários problemas de SMS enfrentados pelos trabalhadores da refinaria. Entre eles, a falta de espaço no vestiário do CIC, válvulas MVs sem manutenção no COQUE, a questão da segurança patrimonial e a CIPA/REDUC.

Em resposta, a gerência afirmou que irá fazer inventário dos armários do vestiário do CIC e que há apenas uma válvula operando manualmente devido à manutenção. Em relação à segurança patrimonial e à CIPA, a refinaria se negou a comentar as denúncias feitas pelo sindicato.

Pendências das últimas reuniões

Sobre as questões que ficaram pendentes nas duas últimas reuniões da Comissão de SMS, realizadas nos dias 03/02 e 07/04, a gerência fez "ouvido de mercador" para a maioria dos problemas levantados e se limitou a informar que:

Transferência e Estocagem

- A empresa se comprometeu a

instalar Guarda Corpos nas unidades do TE/MC e TE/ML, e que fornecerá o número do SGM ao sindicato após pedido oficial.

- Não é necessária a instalação de Lava Olhos no TE/MC (SUB-K e SUB-N), pois os produtos que passavam nesses locais não passam mais e que as demandas de manutenção dos Lava Olhos devem ser repassadas à SMS da refinaria.

- O TE/MC e TE/ML estão regulares e a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) está atualizada e fixada nos tambores utilizados nos processos das unidades.

- As bombas de SUMP (área de CRU) estão operando normalmente e que a sua operação manual se tornou prática usual para análise do operador no local em caso de a bomba operar a seco.

- Sobre a drenagem fechada do GLP, o assunto está sendo discutido com o MTE.

Lubrificantes

- O analisador de O2 está funcionando na U-1630, e na U-1530 voltará a funcionar no dia 26 de junho.

- Fará manutenção no exaustor do vestiário feminino da CCL 1520/30/40.

Coque

- Ventiladores serão instalados no vestiário no próximo dia 15 de junho e não há intenção por parte da gerência de

instalar um sistema de ar condicionado pedido pelos trabalhadores.

- O elevador realmente apresenta na abertura da porta, mas que está "fora de cogitação" a instalação de um novo elevador.

- Analisará a instalação de uma nova saída de emergência na CCL.

ASO e PPP

Na última reunião da Comissão de SMS da REDUC, o sindicato defendeu o fim da obrigatoriedade dos exames complementares do periódico nas folgas para os trabalhadores do Regime de Turno e a aplicação do mesmo tratamento dado ao Regime Administrativo. A gerência informou que não há nada a fazer, pois o procedimento é cooperativo.

Sobre a redução do tempo de emissão do PPP, a gerência de RH informou que a emissão está mais eficiente.

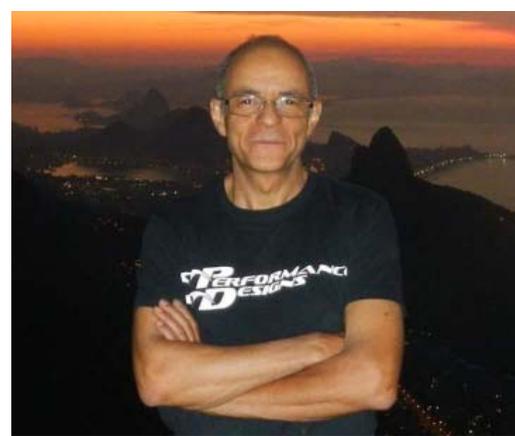
Brigadista

O sindicato também defendeu que no dia de treinamento do brigadista deveria ser requisitada uma dobra para suprir o número mínimo de operadores da unidade. A gerência de RH informou que não há como criar uma regra na questão de gestão de pessoal para quando o operador estiver ausente do local de trabalho para treinamento ou mesmo no periódico, mas disse que cabe ao supervisor avaliar cada caso, ou seja, o supervisor pode solicitar a dobra.

Falecimento do operador CID da U-1250

O sindicato informa o falecimento do operador Cid Martins Cunha, da U-1250. As informações são que ao sair da refinaria às 15h, sua esposa veio buscá-lo de carro e na Washington Luís foi abordado e assaltado levando 3 tiros. Ele deixou esposa e um casal de filhos.

Desde o início do ano o sindicato está alertando a invasão de bandidos nesta região industrial com a prática de vários assaltos. O Sindicato teve uma reunião com o Prefeito de Duque de Caxias e com os gerentes da REDUC, TECAM e UTE/GLB. Esta campanha do sindicato deve ser de todos: "Revitalização do Pólo Petroquímico de Duque de Caxias e Entorno". Cid Presente!





Informe Jurídico: veja todas notícias

*Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
11 de junho de 2015 - Nº 455*

Ação da Parada de Manutenção

No ano passado, o Sindipetro Caxias ingressou com ação da Parada de Manutenção requerendo que Petrobrás cumpra os regimes de trabalho previstos no Acordo Coletivo. Após a sentença parcialmente procedente, todas as partes recorreram: sindicato,

Ministério Público e Petrobrás. O processo encontra-se no TRT aguardando pauta.

Novas ações

Nos próximos dias, o sindicato vai ingressar com mais duas ações de Parada de Manutenção, uma do Coque

e outra da U-1250. Os trabalhadores que trabalharam nestas paradas podem enviar o controle de ponto para o jurídico do Sindipetro Caxias, pois dentre os pedidos está se requerendo as horas extras da alteração da jornada e os repousos não concedidos.

Informes das ações da RMNR

Transpetro

Apesar do indeferimento da tutela antecipada requerida pelo sindicato, o processo da RMNR Transpetro transitou em julgado no final do mês de maio e o processo retornou para a Justiça do Trabalho em Duque de Caxias. Desta forma, o sindicato requereu a execução definitiva para todos os associados, conforme petição protocolada na segunda feira dia 08/06. Solicitamos, assim, que os associados aguardem as informações via e-mail e site do sindicato para futura apresentação de documentos ou outros informes.

Petrobrás

O processo foi encaminhado para a Seção de Dissídios Individuais face

ao Embargo/Agravo da Petrobrás para ser decidido. Este processo teve uma tramitação bem distinta do da Transpetro, pois foi julgado improcedente tanto pela Primeira quanto pela Segunda instância. A vitória dos trabalhadores foi alcançada no TST, quando foi deferido o Recurso de Revista do sindicato. Então, em dezembro, a Petrobrás ingressou com mais um recurso, enviando assim o processo para a SDI. Ainda não há data de julgamento.

Dissídio Coletivo Petrobrás/Transpetro

Ambas as empresas ingressaram com Dissídio Coletivo sem sequer apresentar proposta real de solução para o conflito. A finalidade do dissídio é compor litígios, quando uma das partes se negar

a negociar. Ocorre que as empresas nunca fizeram proposta de acordo, então é de se estranhar que tenham entrado com o Dissídio Coletivo. Elas não preencheram os requisitos necessários de tal ação.

O processo movido pela Petrobrás já se encontra com o Ministro Relator para prolação de voto. O processo da Transpetro está aguardando nomeação do Ministro relator.

RMRN individual

O sindicato está iniciando a execução definitiva para um trabalhador da REDUC em processo individual. Observando o trâmite processual de um processo individual que transitou em julgado, o departamento jurídico vai dar início à execução definitiva.

Ação do Reflexo da Hora Extra no RSR

Os processos são distribuídos para Duque de Caxias conforme regra da CLT para fins de competência. Desta forma, em Duque de Caxias há 7 Varas do Trabalho e, dependendo da Vara, a

sentença poderá ser procedente ou improcedente. Em fase recursal o processo será decidido pelos Desembargadores do TRT. Há 10 turmas, e em cada uma participam da decisão 3 desembargado-

res. Assim, dependendo da composição da turma, o processo terá decisão diferente. Por isso as decisões são distintas. Há no momento 5 ações individuais iniciando a execução definitiva.

Ação da Malha do Gás

Apesar do indeferimento do Agravo da Transpetro pelo Ministro Caputo Bastos, a empresa apresentou novo agravo que está aguardan-

do data para julgamento pela Turma Colegiada do TST.

Conforme se apura do Voto do Ministro Caputo, não há funda-

mentação jurídica para a tramitação do recurso da empresa, mas ainda assim temos que aguardar data do julgamento.

Ação de Equiparação Salarial

O Departamento Jurídico do Sindipetro Caxias deu início à execução definitiva de um processo de equiparação salarial. A equiparação foi julgada procedente com correção de 8 níveis para o trabalhador.

Processo URP

Foi publicado no Diário Oficial de 08/06/2015 a negativa da URP do ano 1993. Ficando mantida a vitória dos 32 trabalhadores também no TST. Estamos aguardando a tramitação do processo para novas informações.

Vitória nas ações de aposentadoria com reconhecimento de contagem de tempo especial - ações individuais

O Jurídico do sindicato vem obtendo êxito nas Ações Judiciais Individuais em que o trabalhador tem negado o seu Direito à Aposentadoria pelo INSS.

O beneficiário que tem negado o seu pedido de aposentadoria integral por tempo de contribuição (35 anos) por falha do INSS, que não realiza a devida análise de exposição do trabalhador em atividade especial, obtém este cenário revertido com a concessão devida de seu benefício através de ações judiciais e/ou recursos administrativos propostos pelo Jurídico do Sindipetro Caxias.

Segue abaixo trecho de uma sentença de 01/06/2015, onde o trabalhador que não obteve o reconhecimento de sua aposentadoria pelo INSS teve o seu benefício reconhecido judicialmente pelo Juiz de Primeiro Grau, bem como o reconhecimento de que o tempo de contribuição deste trabalhador é bem superior ao exigido pela Lei, face o reconhecimento de todo o período trabalhado sobre agente especial na ação proposta, o que garantiu ao trabalhador o melhor benefício.

Segue a parte da sentença:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PROCE-

DENTE O PEDIDO, com fulcro no artigo 269, I do CPC, condenando a autarquia a reconhecer como tempo especial os períodos de 04/03/1984 a 05/03/1995, de 01/12/1995 a 14/12/1998 e de 01/01/2004 a 18/02/2014, com base na análise técnica administrativa de fl. 152 e na fundamentação acima, bem como a conceder o benefício de aposentadoria integral por tempo de contribuição à parte autora (39 anos, 11 meses e 9 dias e fls. 173/177) e a pagar os atrasados, desde a DER (20/03/2014), acrescidos de correção monetária e juros de mora na forma da lei.

Aposentadoria Especial e Contagem de Tempo Especial

A Previdência Social não observa devidamente o Perfil Profissiográfico dos Trabalhadores e não aplica a legislação vigente no país. Assim, o Jurídico do sindicato, através dos recursos administrativos e de propositura de ações individuais, vem ajustando essas distorções na contagem e na concessão de benefício dos trabalhadores.

A propositura do recurso administrativo junto ao INSS pode ser realizada no prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado da negativa do benefício.

Informa-se, ainda, que o jurídico avalia o melhor caminho a ser tomado a cada negativa de benefício: se é a propositura de recurso administrativo e/ou a propositura de ação judicial. Toda essa avaliação será realizada na consulta a ser feita com a advogada nos plantões às quartas-feiras na sede do Sindipetro Caxias. Para o agendamento, o associado deve ligar para a secretaria do sindicato.

O Jurídico do Sindipetro-Caxias vem obtendo êxito nas demandas Judiciais e Administrativas de contagem de Tempo Especial e de Aposentadoria Especial.

Coluna Fique por Dentro

- Caso o associado falte à audiência, o sindicato não abre automaticamente outro processo. O trabalhador deverá comparecer no sindicato para assinar nova procuração.

- Na hora da audiência, o Juiz faz o pregão chamando as partes pelo nome, de forma que o associado deverá ingressar na sala de audiência ainda que o advogado não esteja presente. A ausência do advogado não resulta em perda do processo, mas a ausência do trabalhador sim. Então, como são várias audiências no mesmo dia, o ad-



vogado poderá estar em outra Vara. Logo, sempre que ouvir chamar seu nome, o trabalhador deverá entrar na sala de audiência.

- Ausência do motivo de férias: aqueles trabalhadores que receberem o telegrama do sindicato informando a data de audiência e neste dia o mesmo já possuía viagem marcada devido às férias, deve entrar em contato com o sindicato urgente para que sejam tomadas as medidas cabíveis, pois a ausência do trabalhador em audiência pode resultar em pagamento de custas.